



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2985, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 4.125,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte cinco reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
04.122.0010.1042 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.3.90.32.00.000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 4.125,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte cinco reais) na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E LAZER
UNIDADE: 02 - CULTURA
13.392.0054.2902 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.1.90.11.00.000000 - 921- Vencimentos e vantagens fixas - PC R\$ 4.125,00

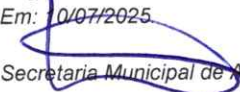
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Em: 10/07/2025


Secretaria Municipal de Administração